



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
SOBRE PROJETO DE LEI Nº 1.518/2024, QUE ALTERA O VALOR DO ABONO
DE NATAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, PREVISTO NA LEI
Nº 5.943, DE 16 DE MAIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO

A Comissão de Administração Pública da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame do “**PROJETO DE LEI Nº 1.518/2024**”, emite o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

FUNDAMENTAÇÃO

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o Artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, a esta Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária cabe especificamente, nos termos do art.º 69, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes as matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

Esta Relatoria constatou, que o Projeto de Lei nº 1.518/2024, tem como objetivo autorizar e sancionar a seguinte lei:

Art. 1º O valor do abono de Natal aos servidores públicos municipais, previsto no art. 2º da Lei nº 5.943, de 16 de maio de 2018, passa a ser de R\$ 220, 00. (duzentos e vinte reais).

Como apresentado no teor do projeto, faz-se necessário considerar o atual cenário socioeconômico global e conseqüentemente do país, que impacta diretamente na elevação dos preços de produtos e serviços no geral.

Diante disso, e ciente da diminuição do poder de compra dos servidores e em retribuição aos relevantes serviços prestados à Administração Municipal e à população de Pouso Alegre, consideramos que essa proposta anseia proporcionar um maior poder de compra destes, reajustando o valor do abono natalino.

Partindo desta visão, torna-se considerável e necessário os ajustes nos vencimentos daqueles que prestam serviços relevantes e de qualidade a população de Pouso Alegre.



CONCLUSÃO DA RELATORIA

O Relator da Comissão Permanente de Administração Pública feita a análise, **EXARA PARECER FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO AO PROJETO DE LEI 1.518/2024.**

Pouso Alegre, 2 de abril de 2024.

Vereador Miguel Jr. Tomatinho
Relator

Vereador Igor Tavares
Presidente

Vereador Odair Quincote
Secretário